

## PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA TRANSLACIONAL - UNIFESP

### EDITAL Nº 01/2024

#### PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

A Coordenação do **Programa de Pós-Graduação em Medicina Translacional** da Escola Paulista de Medicina da Universidade Federal de São Paulo (EPM – Unifesp), no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital do Processo Seletivo para ingresso de discentes para os cursos de mestrado e doutorado.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - Os objetivos do PPG em Medicina Translacional, suas áreas de concentração, linhas de pesquisa, relação de orientadores e Regimento Interno podem ser consultados na página do PPG na internet (<https://ppg.unifesp.br/medicinatranslacional/>).

1.2 - O Processo Seletivo é regido por este Edital, disponibilizado na página do PPG na internet (<https://ppg.unifesp.br/medicinatranslacional/>).

1.3 - O Processo Seletivo destina-se a selecionar discentes para os cursos de mestrado e doutorado do PPG em Medicina Translacional.

1.4 - Podem participar do Processo Seletivo:

1.4.1 - Candidatos(as) que tenham o aceite de um(a) orientador(a) credenciado(a) no Programa, e;

1.4.2 - Candidatos(as) que tenham concluído a graduação até a publicação do presente Edital.

1.4.2.1 - O(a) candidato(a) deverá possuir o diploma de graduação outorgado por Instituição oficial de Ensino Superior ou por ela reconhecida.

1.4.2.2 - No caso da Instituição de Ensino Superior (IES) ainda não ter expedido o diploma de graduação a que faz jus o(a) candidato(a), será aceito certificado/declaração de conclusão emitido/a pela IES contendo a data da conclusão do curso e da colação de grau do candidato.

1.4.2.3 - Na hipótese de diploma outorgado por instituição estrangeira, ele deve ter sido revalidado conforme legislação brasileira vigente.

1.5 - Cada candidato(a) poderá concorrer a apenas 1 (uma) vaga por nível, mestrado (ME) ou doutorado (DO).

1.6 - O nível pretendido deverá ser indicado no requerimento de inscrição.

1.7 - A inscrição no Processo Seletivo é gratuita: **NÃO HÁ COBRANÇA DE TAXA DE INSCRIÇÃO.**

1.8 - O Processo Seletivo tem caráter eliminatório e classificatório.

1.9 - As vagas serão preenchidas com os aprovados no Processo Seletivo até o número máximo de vagas oferecidas, não sendo obrigatório ao PPG o preenchimento de todas as vagas disponíveis.

1.10 - Os cursos de mestrado e doutorado são oferecidos gratuitamente pelo PPG em Medicina Translacional, sem quaisquer cobranças de mensalidades.

## 2. DAS VAGAS E DA RESERVA DE VAGAS

2.1 - Serão oferecidas as seguintes vagas:

<b>Nível</b>	<b>Vagas</b>	<b>Carga horária mínima <u>semanal</u></b>
Mestrado sem bolsa	06	15 a 20 horas
Mestrado com bolsa	08	30 a 40 horas
Doutorado sem bolsa	07	15 a 20 horas
Doutorado com bolsa	04	30 a 40 horas
Total	25	

2.2 - Em conformidade com a PORTARIA PROPGPQ N. 3197/2021, com o objetivo de promover e estimular a inclusão e diversidade no Programa, 25% dessas vagas serão reservadas para candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as), quilombolas e indígenas, assim como para pessoas com deficiência e pessoas trans, na seguinte proporção dentro desta cota: 40% para pessoas pretas, pardas e quilombolas; 20% para indígenas; 20% para pessoas com deficiência e 20% para pessoas trans. As demais vagas serão de livre concorrência.

2.2.1 - Os(as) candidatos(as) que se autodeclarar(em) pretos(as) ou pardos(as) deverão fazê-lo no formulário de inscrição do Processo Seletivo e uma banca de heteroidentificação, instituída na Universidade, fará a verificação da autodeclaração.

2.2.2 - Os(As) candidatos(as) quilombolas deverão apresentar declaração de liderança da comunidade à qual pertencem.

2.2.3 - Os(As) candidatos(as) indígenas deverão apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI ou declaração de liderança do grupo ao qual pertence.

2.2.4 - Os(As) candidatos(as) com deficiência deverá(ão) apresentar documentação comprobatória, que será analisada por banca instituída na Universidade de acordo com critérios para enquadramento de pessoas com deficiência previstos no Estatuto da Pessoa com deficiência: **A** - Todos(as) os(as) candidatos(as) deverão apresentar laudo médico dos últimos 12 (doze) meses, com código Classificação Internacional de Doenças (CID), com nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do(a) médico(a) que forneceu o laudo; **B** - Os(As) candidatos(as) com deficiência física/motora deverão apresentar também atestado de Funcionalidade dos últimos 12 meses, com nome legível, carimbo, assinatura, especialização e número do registro do conselho de classe do(a) médico(a), fisioterapeuta ou terapeuta ocupacional que forneceu o atestado; **C** - Os(As) candidatos(as) com deficiência auditiva ou surdez deverá(ão) apresentar também avaliação audiológica (audiometria tonal liminar) com laudo dos últimos 12 meses, com nome legível, carimbo, assinatura e número do registro do conselho do(a) fonoaudiólogo(a) que realizou o exame; **D** - Os(As) candidatos(as) com transtorno do espectro do autismo deverá(ão) apresentar também atestado de funcionalidade dos últimos 12 meses, com nome legível, carimbo, assinatura e número do registro do conselho de classe do(a) psicólogo(a) ou médico(a) que forneceu o atestado; **E** - Os(As) candidatos(as) com deficiência intelectual deverá(ão) apresentar também atestado de funcionalidade dos últimos 12 meses, com nome legível, carimbo, assinatura e número do registro do conselho de classe do(a) psicólogo(a) ou médico(a) que forneceu o atestado; **F** - Os(As) candidatos(as) com deficiência visual deverá(ão) apresentar também exame oftalmológico dos últimos 12 meses, em que conste a acuidade visual e a medida do campo visual nos casos que

forem pertinentes, como também nome legível, carimbo, especialização, assinatura e CRM ou RMS do(a) profissional que realizou o exame;

2.2.5 - Os(As) candidatos(as) trans deverá(ão) preencher e assinar a Autodeclaração – Pessoa Trans que se encontra disponível na página do PPG na internet (<https://ppg.unifesp.br/medicinatranslacional/>).

2.3 - Na hipótese de não haver candidatos(as) aprovados(as) pretos(as), pardos(as), quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas trans em número suficiente para preencher o número de vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência.

### 3. DAS BOLSAS

3.1 - O PPG em Medicina Translacional dispõe de um número limitado de bolsas de estudo que serão distribuídas de acordo com os requisitos e critérios estabelecidos na Instrução Normativa 02/2024 do PPG.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 - A inscrição no Processo Seletivo deverá ser realizada no período de 02/09/2024 a 16/09/2024.

4.2 - O(A) candidato(a) deverá enviar a solicitação de inscrição no Processo Seletivo por e-mail ([ppg.medicinatranslacional@unifesp.br](mailto:ppg.medicinatranslacional@unifesp.br)) à secretaria do PPG em Medicina Translacional.

4.3 - Deverão ser anexados à mensagem de solicitação de inscrição no Processo Seletivo os documentos listados abaixo no formato PDF (não serão aceitos documentos em outros formatos):

4.3.1 - Requerimento de inscrição preenchido e assinado;

4.3.2 - No caso de cotas, enviar documentação relativa ao respectivo tipo de cota, conforme itens 2.2.1 a 2.2.5.

4.3.3 - Documento de Identificação oficial com foto (RG, CNH, RNE, etc.);

4.3.4 - Currículo Lattes atualizado;

4.3.5 - Histórico Escolar da Graduação (contendo data de colação de grau);

4.3.6 - Carta de aceite de um(a) orientador(a) credenciado(a) no Programa;

4.3.7 - Projeto de Pesquisa: Com no máximo 20 (vinte) páginas, fonte Arial tamanho 12, espaçamento 1,5 entre linha, contendo:

- Folha frontal (capa) contendo título do projeto, nome da Instituição, nome do PPG; objetivo acadêmico (mestrado ou doutorado), nome do(a) aluno(a) e nome do(a) orientador(a);
- Resumo;
- Introdução e justificativa;
- Hipótese (Observação: Há pesquisas em que o delineamento de estudo não compreende a elaboração desse item, neste caso, não incluir a hipótese no projeto detalhado);
- Objetivos com definição e delimitação do objeto de estudo;
- Métodos (tipo de estudo, participantes, instrumentos, plano de análises, etc.);
- Resultados esperados;
- Riscos e benefícios;
- Cronograma das atividades relativas à pesquisa e fases subsequentes até o término do projeto;
- Orçamento;
- Referências Bibliográficas.

4.3.7.1 - Informações mais detalhadas sobre a elaboração do projeto de pesquisa podem ser obtidas na página do CEP – Unifesp na internet (<https://site.unifesp.br/cep/orientacoes>);

4.3.8 - Documento de aprovação do/a CEP/CEUA ou pelo menos o protocolo de entrega do projeto ao/à CEP/CEUA, ou então a Declaração de Responsabilidade para projetos sem humanos ou animais (se possuir).

4.3.8.1 - A ausência do documento mencionado neste item não impedirá o(a) candidato(a) de participar do Processo Seletivo, porém, conforme Resolução CONSU 200/2021, nenhuma etapa da pesquisa poderá ser iniciada sem a aprovação do respectivo Comitê de Ética.

4.4 - O(A) candidato(a) se responsabiliza pela veracidade de todas as informações fornecidas.

## 5. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1 - A inscrição do(a) candidato(a) será homologada somente se a documentação estiver completa e enviada dentro do período de inscrição.

5.2 - O recebimento da inscrição será confirmado pela secretaria do PPG em Medicina Translacional por e-mail enviado ao(a) candidato(a).

5.3 - A relação dos(as) candidatos(as) com inscrição homologada será divulgada na página do PPG na internet (<https://ppg.unifesp.br/medicinatranslacional/>) 3 (três) dias úteis após a data de encerramento do período de inscrições.

## 6. DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO

6.1 - O Processo Seletivo constará de 2 (duas) etapas:

Primeira fase: Análise do currículo lattes (classificatória);

Segunda fase: Apresentação e arguição do projeto (classificatória) para uma banca constituída por 2 (dois) membros.

6.2 - Os(As) candidatos(as) com inscrição homologada receberão a convocação para realização das avaliações por e-mail enviado pela secretaria do PPG. A convocação conterà o cronograma com as datas e horários e o link de acesso à sala virtual.

6.3 - O não comparecimento no dia e horário estipulados, mesmo que por problemas técnicos, implicará na eliminação do(a) candidato(a).

6.4 - Local e dinâmica das etapas:

**A** - As avaliações serão online seguindo o cronograma enviado previamente aos(às) candidatos(as). Cada candidato(a) deverá acessar a sala virtual na data e no horário marcados, permanecendo com a câmera e o microfone obrigatoriamente ligados durante todo o período, que terá a duração máxima de 30 minutos; **B** - É de total responsabilidade do(a) candidato(a) ter disponível: - conexão de rede de internet de qualidade suficiente para realizar a seleção; - microcomputador ou notebook rodando a última versão do navegador Google Chrome; - microfone sem fones de ouvido acoplados; - câmera web (o enquadramento e iluminação do rosto durante o período de realização da prova deve ser adequado para um bom reconhecimento da face do(a) candidato(a). O(A) candidato(a) deverá selecionar e preparar previamente ambiente adequado para a realização da prova, de maneira que possa ficar isolado(a) de outras pessoas durante a prova; **C** - O PPG em Medicina Translacional não se responsabiliza por problemas de ordem técnica em

equipamentos, conexão de internet, sistemas ou aplicativos do(a) candidato(a) que impossibilitem a realização da prova. Não será permitida a realização da prova em dia e horário diferentes ao divulgado previamente ao(à) candidato(a).

## **7. DO PROCESSO SELETIVO**

7.1 - Na avaliação da entrevista será perguntado ao(à) candidato(a) sobre o plano de estudo proposto, suas perspectivas/pretenções acadêmicas e sua familiaridade com os processos institucionais que permeiam a pós-graduação.

7.2 - Na avaliação do currículo lattes será considerado: a) A produção acadêmica; b) A inserção em grupos de pesquisa; c) A experiência profissional; e d) participação em congressos, simpósios e jornadas.

7.3 - Na avaliação e arguição do projeto será considerado: a) Coerência entre o objeto de estudo e a metodologia proposta; e, b) Relevância do estudo e seu impacto na grande temática inserida.

## **8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS**

8.1 - A relação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e reprovados(as) será divulgada na página do PPG na internet (<https://ppg.unifesp.br/medicinatranslacional/>) 3 (três) dias úteis após a data de realização das avaliações.

8.2 - Os(As) candidatos(as) reprovados(as) terão o prazo de até 3 (três) dias úteis após a data de divulgação dos resultados para interpor recurso.

8.2.1 - O recurso deverá ser enviado por e-mail ([ppg.medicinatranslacional@unifesp.br](mailto:ppg.medicinatranslacional@unifesp.br)) à secretaria do PPG em Medicina Translacional. Deverá ser anexado à mensagem, documento redigido e assinado pelo(a) candidato(a), indicando e justificando os motivos do pedido.

8.3 - A CEPG do Programa analisará os recursos e os resultados finais serão divulgados na página do PPG na internet (<https://ppg.unifesp.br/medicinatranslacional/>) 3 (três) dias úteis após a data limite de interposição dos recursos.

## **9. DA MATRÍCULA**

9.1 - Os(As) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo que se classificarem até o número máximo de vagas oferecidas terão direito a se matricular no PPG em Medicina Translacional.



9.1.1 - Fica a critério do PPG em Medicina Translacional aceitar ou não matrículas de candidatos(as) aprovados(as) que se classificaram acima do número de vagas oferecidas, não cabendo recurso da decisão.

9.2 - A matrícula deverá ocorrer em até 90 (noventa) dias após a divulgação dos resultados finais.

9.3 - As instruções e a lista de documentos para matrícula serão enviadas pela secretaria do PPG por e-mail.

## 10. DISPENSA DO PROCESSO SELETIVO

10.1 - Estão dispensados(as) do Processo Seletivo e podem solicitar matrícula no PPG em qualquer época do ano, os(as) candidatos(as) ao doutorado que tenham obtido o título de mestre no PPG em Medicina Translacional nos últimos 5 anos, contados a partir da data da defesa da dissertação, e que tenham o aceite de um(a) orientador(a) credenciado no PPG.

10.2 - Os candidatos ao mestrado ou doutorado, que tenham bolsa de estudos aprovadas para estes fins por agências de fomento, e que tenham o aceite de um(a) orientador(a) credenciado no PPG, poderão solicitar matrícula no PPG em qualquer época do ano.

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - Toda e qualquer comunicação com os(as) candidatos(as) inscritos(as) no Processo Seletivo se dará por meio da página do PPG na internet (<https://ppg.unifesp.br/medicinatranslacional/>) e do e-mail do Programa ([ppg.medicinatranslacional@unifesp.br](mailto:ppg.medicinatranslacional@unifesp.br)).

11.2 - A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação às normas estabelecidas para este Processo Seletivo, contidas neste Edital e nos comunicados correspondentes.

11.3 - O(A) candidato(a) que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que identificada posteriormente, será eliminado(a) do Processo Seletivo ou desligado(a) do curso, na hipótese de já ter sido matriculado.

11.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Ensino de Pós-Graduação (CEPG).